



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1366 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.030,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.030,00 (Trinta e Três Mil Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0093)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.002 - EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0150)	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.017 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.350,00 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
(0407)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 18.380,00 (Dezoito Mil Trezentos e Oitenta Reais)
(0467)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.220 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais) Adiciona: 33.030,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0041)	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
--------	--



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	04.122.5011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
(0042)	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0400)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 24.680,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina - MG, 27 de setembro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**